

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 016/2026 – ASSOCIAÇÃO MMA

I. **Associação MMA**, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**, para preenchimento do cargo de: **Auxiliar de Serviços Gerais**. Seguem abaixo as descrições:

1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição da vaga:

Promover a limpeza das instalações para o bem-estar de todos.

Descrição detalhada:

- Limpar e arrumar as dependências e instalações da entidade;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Realizar a lavagem das roupas de cama e banho do acolhimento;
- Realizar a lavagem das roupas que chegam de doação;
- Verificar a existência de material de limpeza comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Manter arrumado o material sob sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência.

Da vaga

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Fundamental incompleto;

	Experiência na função.
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R\$ 1.898,00 (Mil oitocentos e noventa e oito reais)
BENEFÍCIOS	- Vale Alimentação – R\$ 469,00 + R\$ 106,00 de bonificação por Assiduidade - Insalubridade – R\$324,20 - Seguro de Vida - Vale Transporte - Day Off
CARGA HORÁRIA	<u>44 horas semanais</u>
VAGAS	01 + cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para as vagas serão realizadas mediante a entrega de currículos, pelo endereço eletrônico: selecao@associacaomma.org.br;

5.1 No campo “assunto” do email, deve OBRIGATORIAMENTE constar a função **(EX: SERVIÇOS GERAIS)**;

5.2 As inscrições serão aceitas até o dia **20/09/2026**.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

6.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

6.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

6.3 Possuir 18 anos completos;

- 6.4 Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;
- 6.5 Inserir no Currículo e no corpo do e-mail o nome do cargo pretendido, sob pena de desclassificação;
- 6.6 Currículo com foto;
- 6.7 Documentos comprobatórios (cópia simples e legível), devendo conter os seguintes itens: formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação, participação nos últimos 05 anos em cursos); capacitações, congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas cada); e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

4. O PROCESSO SELETIVO:

- 7.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista, conforme o quadro abaixo:

Período de recebimento das inscrições através de currículo por e-mail. Até 23h59 de 20/09/2026	1ª Fase Publicação da análise curricular com a classificação dos/as candidatos/as e a convocação para entrevista	2ª Fase Entrevista	Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos/as primeiros/as colocados/as do processo.
17/09 até 20/09/2026	21/09/2026	23/09/2026	29/09/2026

- 7.2 A análise de currículo terá caráter classificatória/eliminatória e a entrevista eliminatória;
- 7.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de e-mail em resposta, informando data, horário e local da entrevista será divulgado nas redes sociais da Instituição;
- 7.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado no conforme quadro acima, por meio do endereço e mail, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação;
- 7.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações

referentes ao resultado do Teste Seletivo;

7.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação;

7.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil;

7.8 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho;

7.9 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil.

5. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento da vaga descrita acima será de até 02 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

8.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.3 A contratação, quando da data de convocação, será inicialmente pelo período de 90 dias podendo ser, posteriormente prorrogada.

6. DA CONDIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação e a classificação no presente Processo Seletivo não asseguram aos candidatos o direito automático à contratação, ficando a efetivação das admissões condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Associação MMA, bem como à continuidade e/ou renovação dos recursos provenientes de convênios, contratos, termos de colaboração ou quaisquer

outras formas de repasse público, quando for o caso.

9.2 A Associação MMA reserva-se o direito de não efetivar a contratação de candidatos classificados, caso ocorram restrições orçamentárias, financeiras, alterações na legislação vigente ou mudanças nas diretrizes institucionais que inviabilizem a contratação.

9.3 Eventuais contratações somente serão realizadas mediante a estrita observância da ordem de classificação, respeitado o número de vagas disponíveis, a validade do processo seletivo e a efetiva disponibilidade de recursos financeiros.

7. DA VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS AOS REPASSES PÚBLICOS

10.1 Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo serão firmados diretamente entre a Associação MMA e os candidatos aprovados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

10.2 A continuidade da prestação de serviços, bem como o pagamento das remunerações, benefícios e demais encargos trabalhistas, estão condicionados à manutenção, continuidade e regularidade dos repasses financeiros oriundos do Município de Londrina/PR ou de qualquer outro ente público que financie o serviço.

10.3 Caso haja atraso, suspensão ou interrupção dos repasses por parte do órgão público responsável, a Associação MMA se reserva o direito de adotar as medidas administrativas cabíveis, incluindo a suspensão temporária do contrato de trabalho, redução de jornada, ou, em última hipótese, o encerramento contratual, conforme as previsões da legislação trabalhista aplicável.

10.4 Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, declaram ciência e concordância com as condições aqui estabelecidas, inclusive quanto à vinculação da remuneração aos repasses públicos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

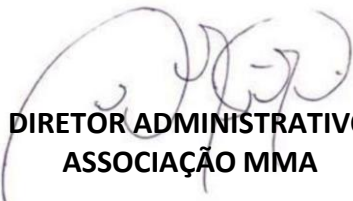
11.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da

data de divulgação da Análise Curricular;

11.2 Os recursos deverão ser entregues pelo e-mail: selecao@associacaomma.org.br

Publique-se,

Londrina, 17 de setembro de 2026.


**DIRETOR ADMINISTRATIVO
ASSOCIAÇÃO MMA**